

EDITAL PROPPG 05/2023

Seleção Simplificada de Discentes Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (Mestrado) - INGRESSO 2023.1

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para discentes especiais do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), para cursar disciplinas de mestrado acadêmico, segundo normas deste Edital e regulamentada pelo REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas vagas para candidatos(as) a alunos(as) especiais do PPGEE, distribuídas de acordo com as seguintes disciplinas do PPGEE, **as ementas destas disciplinas estão no anexo II.**

| CÓDIGO | DISCIPLINA | PROFESSOR | HORÁRIO | CH/CRÉDITOS | VAGAS |
|---------|---|---------------------------------|---------|-------------|-------|
| PSC0001 | FUNDAMENTOS DE MODELAGEM COMPUTACIONAL | IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JÚNIOR | 6T2345 | 04/60 | 05 |
| PSC0049 | TÓPICOS ESPECIAIS | ROGÉRIO DIOGNE DE SOUZA E SILVA | 3T2345 | 04/06 | 03 |
| PSC0062 | TÓPICOS ESPECIAIS EM SISTEMAS DE CONTROLE I | PAULO HENRIQUE LOPES SILVA | 5N1234 | 04/06 | 03 |
| PSC0056 | MÁQUINAS ELÉTRICAS | VICTOR DE PAULA BRANDÃO AGUIAR | 3M2345 | 04/06 | 02 |

1.2. A oferta de vagas referidas no item 1.1 deste edital será feita de acordo com a disponibilidade de vagas em cada disciplina pelo docente da referida disciplina.

1.3. No formulário de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá indicar a disciplina de interesse. Cada candidato(a) só poderá se inscrever em no máximo 2 (duas) disciplinas, totalizando em no máximo 8 (oito) créditos por aluno, de acordo com o REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018 (https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2019/02/ANEXO_RESOLUCAO_007_2018.pdf).

1.4. Caso uma ou mais vagas referidas no item 1.1 deste edital não seja(m) preenchida(s) após o processo de seleção simplificado, a mesma permanecerá sem ocupação.

1.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão matriculados(as) no primeiro semestre letivo do ano de 2023, considerando o calendário da Pós-Graduação da UFERSA (https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2022/12/Calendrio_ps_2023.1-1-anexo-da-Resolucao-Consepe-no-53-2022.pdf).

1.6. Poderão se inscrever candidatos(as) que tenham diplomas de graduação em Engenharia, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Interdisciplinar em Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Curso tecnológico de nível superior, Bacharelado em Física, Bacharelado em Matemática ou Bacharelado em Química.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas - SIGAA, no período de **01/02/2023 a 17/02/2023** (https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). As informações sobre as inscrições podem ser consultadas no site do PPGEE: <https://ppgee.ufersa.edu.br/>. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão.

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Preenchimento do Formulário de inscrição online;
- b) ANEXO I preenchido e ASSINADO
- c) Diploma de graduação em nível superior nos cursos de graduação aceitos;
- d) Uma foto 3x4 recente;
- e) Documento de Identificação com foto: (a) Carteira de Identidade, Motorista, Funcional ou afim, que seja válida em todo território nacional. Não será aceita carteira de estudante. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar à página de identificação de seu passaporte;
- f) CPF: (a) Para os candidatos com CPF na Carteira de Identidade, ou outro documento de Identificação, anexar o mesmo documento uma segunda vez. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral: (a) Emitido no site do TSE, TRE, ou diretamente por um Cartório eleitoral. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
- h) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação que o(a) candidato(a) concluiu;
- i) Curriculum Vitae (**conforme modelo da Plataforma Lattes do CNPq**) atualizado, não será aceito currículo que não esteja cadastrado na plataforma Lattes;
- j) Anexar os itens b) a i), reunidos em um único arquivo em formato pdf;

2.3. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.3. Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGEE sendo que esse resultado será divulgado no site da PROPPG/UFERSA na internet até o 21/02/2023. O(A) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de um dia a contar da data de divulgação do resultado.

2.4. O endereço para dúvidas sobre o processo de inscrição dos (as) candidatos (as) é:

Contatos:

Secretaria do Programa Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Fone: (84) 3317-8313

E-mail: secpos@ufersa.edu.br

Programa Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

E-mail: ppgee@ufersa.edu.br

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. O processo seletivo será realizado respeitando a seguinte etapa
 - a) Análise de histórico de graduação;
- 3.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGEE.
- 3.3. A pontuação do candidato será atribuída da seguinte forma:
 - a) Nota de Desempenho Acadêmica de Graduação na Instituição de origem do Egresso.
 - b) Caso a nota de Desempenho Acadêmica de Graduação na Instituição de origem do Egresso seja inferior a 6, o candidato será desclassificado.
- 3.4. Não serão aceitos Títulos que não constem no item 1.6 deste edital, caso o diploma usado seja diferente, o candidato será desclassificado.
- 3.5. Todos os documentos relativos à comprovação de documentos deverão ser anexados no ato da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos e toda documentação exigida para realização da inscrição.
- 3.6. O valor da nota final obtida pelo (a) candidato (a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos(as) aprovados(as), ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final.
- 3.7. Em caso de empate no valor da nota final, será adotado o seguinte critério de desempate por ordem de prioridade: maior idade;
- 3.8. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos (as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no site da PROPPG/UFERSA na internet.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício assinado pelo(a) candidato(a) e dirigido à PPGEE, enviado por email para ppgee@ufersa.edu.br no prazo de até 01 (um) dia, contados a partir da data de divulgação dos resultados.
- 4.2. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 01 (um) dia e respondidos aos candidatos (as), individualmente.
- 4.3. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no site da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGEE, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFRSA, mediante apresentação da documentação exigida.
- 5.2. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGEE, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.
- 5.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não dá o direito ao recebimento de bolsa de estudo.
- 5.4. A matrícula como estudante especial não cria qualquer vínculo como discente regular com o PPGEE-UFERSA.
- 5.5. O estudante especial estará sujeito às normas estabelecidas para os discentes do PPGEE/UFERSA.
- 5.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEE/UFERSA.

6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

| Atividades | Datas |
|----------------------------|---|
| Lançamento do edital | 01/02/2023 |
| Inscrições online | 01/02/2023 a 17/02/2023 |
| Homologação das inscrições | 21/02/2023 |
| Resultado Parcial | Até 24/02/2023 |
| Interposição de recursos | 1 (um) dia a contar data de publicação do resultado final |
| Resultado Final | Até 27/02/2023 |
| Matrículas | 13 a 17/03/2023 |

Mossoró (RN), 01 de Fevereiro de 2023.

Idalmir de Souza Queiroz Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRSA



EDITAL PROPPG 05/2023

Seleção Simplificada de Discentes Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (Mestrado) - INGRESSO 2023.1

ANEXO I

Nome do Candidato:

Disciplina(s) de Interesse (**Máx. Duas Disciplinas**):

1.

2.

Linha de Pesquisa de Interesse (**Escolha Apenas uma Linha de Pesquisa**):

Telecomunicações e Eletromagnetismo Aplicado

Sistemas de Controle e Automação

Sistemas Elétricos

Desempenho Acadêmico de Graduação na Instituição de Origem do Egresso:

Curso de Graduação Concluído:

Exponha o motivo da solicitação da matrícula nesta(s) disciplina(s):

Obs.: Este Anexo deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a)

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL PROPPG 05/2023

Seleção Simplificada de Discentes Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (Mestrado) - INGRESSO 2023.1

ANEXO II

EMENTAS E HORÁRIOS DAS DISCIPLINAS

PSC0001 FUNDAMENTOS DE MODELAGEM COMPUTACIONAL: Técnicas fundamentais de Modelagem e simulação Computacional. Métodos Matemáticos Aplicados a Engenharia. Solução numérica e uso de modelos de Equações diferenciais. Métodos Avançados de Modelagem Computacional.

PSC0049 TÓPICOS ESPECIAIS (Eficiência Energética): Energia e meio ambiente; Recursos energéticos distribuídos; Normas e recomendações; Mercado de energia; Ações de eficiência energética; Influência da qualidade da energia; Diagnóstico energético; Medição e verificação de desempenho; Gestão da energia; Análise técnica e econômica.

PSC0062 TÓPICOS ESPECIAIS EM SISTEMAS DE CONTROLE I (Tópicos Especiais em Programação Distribuída): Objetos distribuídos e invocação remota. Padrões remotos básicos. Middleware: categorias, programação e aplicações. Novos padrões e tecnologias de programação distribuída.

PSC0056 MÁQUINAS ELÉTRICAS: Modelagem dinâmica do Motor de Indução Trifásico (MIT) simétrico. Teoria dos eixos de referência. Transformada de Clark e Park. Simulações e testes. Projeto eletromagnético do MIT. Análise por elementos finitos do MIT. Tópicos avançados do MIT.